

# ÀS ARMAS, MULHERES! – A INFLUÊNCIA MÉDICO-JURÍDICA NA CONSTRUÇÃO DOS CEMITÉRIOS ROMÂNTICOS PORTUGUESES E A REVOLTA DA MARIA DA FONTE

*Guilherme Nogueira Milner*

*Orientador: Sílvio Renato Jorge*

Doutorando

RESUMO: Na égide do filósofo francês Phillipe Ariès e do historiador Michel Lauwers, os mortos e os vivos conviveram nos mesmos espaços por mais de um milênio, considerando o costume dos católicos de enterrarem os cadáveres de seus mortos ao lado dos santos mártires, dentro das Igrejas, para que eles pudessem proteger a alma dos falecidos no julgamento final. Contudo, o que podemos verificar na história ocidental é que esse costume, que vai atravessar os anos até o meado do século XVIII sem chamar muita atenção, vai começar a sofrer ataques conforme nascia e crescia a influência do pensamento higienista francês. Doutrina higienista, esta, inclusive, que acabaria por migrar para outros países, como Portugal, onde uma “elite esclarecida” começaria a questionar as sepulturas eclesiásticas, criando, assim, toda uma literatura médica especializada em analisar miasmas cadavéricos e criticar essa proximidade dos mortos com os vivos dentro das cidades. Esses médicos do final do XVIII e início do século XIX tiveram grande sucesso na empreitada e conseguiram influenciar uma série de leis que buscavam proibir o enterro *ad sanctos apud ecclesiam*, como, por exemplo, o decreto de Rodrigo da Fonseca Magalhães de 1835 e as Leis de Saúde de Costa Cabral, de 1846. Desta

última, resultou um levantamento popular majoritariamente de mulheres que ficou conhecido como a Revolta da Maria da Fonte. Um embate entre o sagrado e o secular, de mulheres que queriam garantir a tradição do enterro em Igrejas. Evento narrado por Camilo Castelo Branco, no *Maria da Fonte*, seguindo apontamentos de outros personagens da revolta minhota, que aqui trabalharemos.

PALAVRAS-CHAVE: questões cemiteriais; sociedade; morte; Maria da Fonte; Portugal.

### A tradição – os sepultamentos ad sanctos em Portugal

Em 1º de Julho de 1822, o *Diário do Governo*<sup>1</sup> destinou quase duas de suas páginas para tratar a questão dos vapores pestilentos que os cadáveres sepultados dentro das igrejas emanam como um sério problema para a conservação da saúde dos Povos, visto que deixam o ar impregnado de “exalações meffíticas”. O texto vem de acordo com as ideias dos médicos higienistas que começaram a fazer escola na França, na segunda metade do século XVIII, e vai ser concluído com argumentos próximos de Santo Agostinho, que ainda no século V, tanto no *Cidade de Deus* quanto n’*O cuidado devido aos mortos*, chegou: de que não é necessário estar sepultado na Igreja ou perto dos mártires para sua alma ascender aos céus. Segundo Agostinho:

Existem alguns para quem esses socorros permanecem inteiramente inúteis: são aqueles cuja conduta foi tão má que se tornaram indignos de se aproveitarem deles. E também existem alguns cuja vida foi de tal modo irrepreensível que não possuem nenhuma necessidade de tais socorros. Portanto, é o gênero de vida que cada qual levou durante a existência corpórea, que determina a utilidade ou inutilidade desses auxílios que lhe são tributados piedosamente após a morte. Pois o mérito que os torna proveitosos, se foi nulo no decorrer desta vida, ficará estéril também após esta vida. Disso não decorre que a Igreja e a piedade dos fiéis despendam em vão os cuidados que a religião inspira a serviço dos defuntos. Mas não deixa de ser verdade que cada um receberá conforme o que tenha praticado de bom ou de mau em sua vida. (AGOSTINHO, 1990, p.23-24)

---

<sup>1</sup> *Diário do Governo*, Segunda-feira 1º de Julho de 1822. N.º 152. Lisboa: Na Imprensa Nacional.

Contudo, como podemos ver, os sepultamentos *ad sanctos*, o costume, anterior ao século V, vingou pelo ocidente cristão. Em Portugal, no Mosteiro de Santos o Velho, conforme livro de 1861, era possível ler o seguinte letreiro: “Sepulcro dos Santos Martyres, São Veríssimo, Santa Maxima e Santa Julia, filhos de um senador de Roma, vindo a esta cidade a receber martírio: e por revelação do Anjo, jazem nesta sepultura os seus santos corpos ha 1300 annos que padeceram martírio; e foram sepultados em Santos o Velho, e foram trasladados a esta Caza onde jazem, a qual sepultura, mandou fazer D. Anna de Mendonça, e se acabou na era de 1529” (1861, p.6). Explica São Máximo de Turim que “os mártires cuidarão de nós, enquanto vivemos com nossos corpos, e se encarregarão de nós quando tivermos deixado nossos corpos. No primeiro caso, impedem-nos de cair em pecado; no segundo, protegem-nos do horrível inferno. Por isso nossos ancestrais cuidaram de associar nossos corpos à ossada dos mártires” (apud ARIÈS, 2012, p.42-43). Apesar de proibido o enterro no interior da cidade pela Lei das Doze Tábuas e pelo código Teodosiano no Império Romano, eventualmente, os cemitérios extraurbanos em que foram colocados os primeiros mártires voltaram para o seio das cidades, segundo Ariès(2012). Assim, a separação do que seria o cemitério e a igreja foi, então, apagada e os mortos já estariam misturados com os vivos.

### **O embate entre a tradição e os avanços médico-científicos**

Como visto, apesar de criticado por Agostinho de Hipona, que não acreditava que os mortos tiram algum proveito espiritual de serem inumados junto ao túmulo de um mártir e que nada perdem se privados de sepultura, alegando, ainda, que o medo do corpo insepulto era um costume pagão não fundamentado pelas santas escrituras, citando em seu opúsculo uma passagem na *Eneida*, de Virgílio, que justificaria esse horror infundado: “Não lhes é permitido passar além dessas margens horríveis e desse rio de ruído cavernoso, até que seus ossos tenham recebido morada tranquila”<sup>2</sup>(apud AGOSTINHO, 1990, p.25). De qualquer forma, a Igreja Católica soube se aproveitar disso e transformou os sepultamentos *ad sanctos*,

---

2 IV, 327-328

entre outros serviços fúnebres, em uma de suas principais rendas<sup>3</sup>. É exatamente isso que vai concluir um estudo sobre um levante popular que ocorreu dez anos antes da Maria da Fonte, em Salvador. João José Reis (1991), analisando diversos testamentos e registros das irmandades, nos mostra que quanto mais próxima a sepultura do altar, mais cara e mais privilegiada era. Seguindo a hierarquia dos sepultamentos nas igrejas, a cova no adro era tão desprestigiada que podia ser obtida até gratuitamente. Ali se enterravam escravos e pessoas livres muito pobres. Outros serviços para ajudar nas receitas das irmandades eram oferecidos: venda de jazigos perpétuos, carneiros, aluguel de esquifes, mais padres rezando a missa e até um valor poderia ser deixado em testamento para que fossem dadas badaladas extras nos sinos das igrejas para anunciar o cortejo. Sobre essa hierarquização e monetarização do espaço funerário nas igrejas, podemos trazer uma das muitas passagens sobre o assunto em *A Morte é uma festa*:

Os senhores podiam adquirir sepulturas especiais nas igrejas. Normalmente, as sepulturas acolhiam vários cadáveres ao longo dos anos, sendo reabertas à medida que eles se desintegravam. Essas covas eram anônimas, sem marcas que identificassem os mortos (sempre plural) que a ocupavam pagando “esmola”, ou gratuitamente em caso de enterro no adro. Mas havia covas que não eram assim, eram jazigos individuais ou de família adquiridos em caráter permanente. As *Constituições* [primeiras do Arcebispado da Bahia] as mencionavam em várias passagens. As sepulturas perpétuas eram intransferíveis e só podiam ser concedidas pelo arcebispado da Bahia, que, concedendo-as, passaria provisão “em que se declare, que lhe fazemos graça daquella sepultura para elle, seus herdeyros, e descendentes, ou para limitadas pessoas, na forma que melhor nos parecer, e que dê o tanto de esmola, ou acostumada, ou taxada por Nós[...]”. Privilégio ainda maior, o prelado podia permitir que esses jazigos se localzassem na capela-mor, ainda mais próximo de Deus. A abertura de sepulturas nas igrejas devia ser feita com licença dos párocos, entre outras razões para que não acontecesse enterrarem-se cadáveres estranhos em jazigos perpétuos. (REIS 1991, p. 173)

Se a Igreja, então, cedia para a vaidade humana esses privilégios para o corpo e a alma após a morte, o que as ricas esmolas poderiam pagar também encontravam um certo limite no caso das igrejas brasileiras:

---

3 Segundo Lauwers, em *O Nascimento do Cemitério* (2015), apesar do costume de cobrar por sepultura ter sido condenado em diversos concílios e tratados no início da história do cristianismo, eventualmente esse tratamento foi se alterando e os fiéis, como vimos, também, com João José Reis, foram pagando por suas sepulturas, deixando em testamento ‘esmolas’ para essa finalidade.

Proibia, por exemplo, que se levantassem “túmulos de pedra ou madeira” sobre as sepulturas: “somente se poderá por huma campa de pedra, contígua com o mais pavimento, e tendo letreiro, ou armas [isto é, brasões] serão abertos na mesma campa, de maneyra qe não fiquem mais altos que ella”. Daí não temos em nossas igrejas, pelo menos até meados do século XIX, os túmulos monumentais encontrados em templos europeus. Além disso se coibia o desenho, sobre a pedra tumular, de cruzes, imagens de anjos, santos, os nomes de Cristo e Maria “pela reverência que se lhes deve, para que não suceda fazer-se-lhe desacato, pondo-se-lhes os pés por cima”. Finalmente, nada que expressasse “ vaidade ou indecência” seria escrito sobre a sepultura (1991, p.173)

Essa convivência entre os vivos e os mortos nas igrejas, contudo, vai se tornar um grande inconveniente para a crescente ideia do movimento higienista que, como foi dito, começa a surgir na França, no meado do século XVIII. O cemitério passa a ser visto, então, como um lugar insalubre e um dos principais focos de doenças e epidemias, sendo necessário repensar as estruturas e os hábitos funerários, além de, enfim, adequá-los aos padrões higiênicos. Assim, começa uma vasta literatura especializada no tema. Na França, a mais famosa foi o ensaio de Felix Vicq-D’Azyr, de 1778 que foi, ainda, publicado na Impressão Régia do Rio de Janeiro, em 1812, com o título de *Ensaio sobre os perigos das sepulturas dentro das cidades, e nos seus contornos* e que, em suas páginas finais, cita outros dezenove trabalhos para consultas. Já em Lisboa, no ano de 1800, foi publicado o ensaio *Memoria sobre os prejuisos causados pelas sepulturas dos cadaveres nos templos*, por Vicente de Coelho de Seabra Silva Telles. No Porto, em 1835, mesmo ano de assinatura da lei de Rodrigo da Fonseca de Magalhães, surgiu a publicação *Memoria sobre a inconveniencia dos enterros nas igrejas, e utilidade da construcção de cemiterios*, de Francisco d’Assis e Souza Vaz. Rio de Janeiro e Salvador também produziram algumas dissertações nas Faculdades de Medicina sobre o tema. A mais famosa foi a de Manuel Maurício Rebouças, de 1832 e a do pai do poeta Castro Alves, Antonio José Alves, de 1841. O que quero dizer com essa descrição quase exaustiva dos ensaios e dissertações que surgiram no início do XIX é que elas serviram, de fato, pra chamar atenção da “elite esclarecida” portuguesa e esta, por sua vez, começou a pensar e legislar sobre o assunto.

### **A secularização dos costumes funerários e o atrito com a tradição popular**

Até este momento, encontrei dezessete normas divididas entre decretos, circulares e portarias na *Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes*<sup>4</sup>, datados em um período entre 1835 e 1881, além de outros dois decretos-leis posteriores ao século XIX.

Entre os mais importantes, certamente, o de decreto 21 de Setembro de 1835, que pontua o início contra a resistência da construção de cemitérios públicos em Portugal. Por iniciativa de Rodrigo da Fonseca Magalhães, o decreto, com quatorze artigos, proibia os sepultamentos dentro das Igrejas (não apenas do edifício, mas do pátio e seus domínios). Fez-se necessária a criação de cemitérios públicos em todas as povoações do País, em defesa da salubridade pública e necessidade de observação das normas sanitárias que estavam surgindo. Exigia, por exemplo, que os cemitérios fossem fora dos limites das Povoações, guardados por um muro e que cada corpo fosse enterrado em cova separada. Entretanto, o decreto foi largamente ignorado, afinal, faltava dinheiro para a construção dos cemitérios e fiscalização. Podemos ver que só em dezembro de 1839 foi inaugurado o primeiro cemitério público da cidade do Porto, o Prado do Repouso. Em um segundo corpo de leis, como as de 18 de Setembro de 1844 e 26 de Novembro de 1845, as chamadas Leis de Saúde de Costa Cabral, entre as suas mais de quarenta páginas e 273 artigos só no decreto de 18 de Setembro, é possível verificar desde a regulamentação do exercício da Medicina até questões relacionadas aos cemitérios, enterramentos e exumações, reforçando o decreto de Rodrigo da Fonseca Magalhães, e criando a devida fiscalização com a Junta de Saúde para dar o aval para os sepultamentos. Legisla, também, sobre uma guarda cemiterial para manutenção e funcionamento dos cemitérios públicos.

Assim, as Leis de Costa Cabral foram a gota d'água do atrito entre o imaginário da nova elite governativa liberal, burguesa e secular com a mentalidade teocrática do povo, extremamente religioso e afetivamente ligado aos seus párocos, além de uma boa parte dos membros do clero, principalmente os que habitavam os meios rurais. De forma que, onde o aparelho eclesiástico tinha um maior desenvolvimento, como em Viana do Castelo, Braga, Bragança, Aveiro, Viseu, Guarda e Coimbra, citando Vítor Neto (NETO, 1993, p.269), lugares onde o clero miguelista exercia grande influência social, o liberalismo encontrou grande resistência para implantar mudanças.

---

4 As *Collecções de Leis*, que aqui trabalho, do século XIX foram digitalizadas pela Universidade de Lisboa e podem ser acessadas pelo link <http://net.fd.ul.pt/legis/indice-titulos.htm> (último acesso: 15/10/17)

Justamente entre essas resistências e levantes populares contra os avanços liberais é que terá lugar a Revolta da Maria da Fonte, em 1846, que nos mostra a oposição das massas camponesas ao regime constitucional, reagindo contra sua religiosidade posta em xeque pelo Estado secularizado e defendendo um “modo de vida tradicional”, entre eles, o costume dos sepultamentos ad sanctos. Segundo o Padre Casimiro José Vieira, figura presente ao lado dos rebeldes durante a revolta e que escreveu o *Apontamentos para a História da revolução do minho em 1846 ou da Maria da Fonte finda a guerra em 1847*, o levantamento do povo inicia-se, justamente, sob o signo da defesa do passado ao não ser consentido o enterro de um cadáver na Igreja. Em nota, escrita posteriormente ao envio de seus manuscritos para Camilo Castelo Branco, que na época também escrevia um romance sobre Maria da Fonte, diz:

Disseram-me que na freguesia de Santo André de Frades, do concelho da Póvoa de lanhoso, fora uma defunta conduzida para a igreja e lá enterrada por mulheres armadas de chuços e roçaduras, ou espetos e fouces encabadas em paus da altura de homem, no dai 19 de Março do mesmo ano de 1846, para a não deixar examinar pela Junta de Saúde que se achava nomeada para examinar os mortos antes de serem enterrados. Que no dia 24 do mesmo mês, fora outra defunta da freguesia de Fonte Arcada, do mesmo dito concelho, conduzida e enterrada por mulheres da mesma freguesia e circunvizinhas, armadas como as outras de Frades [...]. Que o Administrador da Póvoa mandara logo no dia 25 prender três mulheres de Fonte Arcada e uma da freguesia de Taíde, sendo esta logo tirada no caminho aos cabos por mulheres armadas e sendo as outras recolhidas na cadeia da Póvoa, e que, indo a Justiça no dia 26 para fazer o auto do enterramento antecedente, fora afugentada por mulheres armadas e que a estorvaram de o fazer. Que se seguira depois um levantamento geral de mulheres em todo o concelho da Póvoa ao som dos sinos a rebato, indo elas arrombar a cadeia e soltar as presas que nela se achavam, sendo depois algumas processadas pela Justiça e culpadas pelo arrombamento da cadeia. (SILVA, 1981, p.26)

Percebe o Padre que o povo tinha se levantado contra o Governo Cabralista, por causa da já citada Junta de Saúde e das bilhetas, que seriam queimadas durante o ataque do povo à casa da Administração. Por outro lado, em sua *Maria da Fonte*, Camilo Castelo Branco, que trocou correspondências com o Padre Casimiro e teve acesso aos seus apontamentos antes que este tenha sido publicado, abre a primeira parte do romance questionando se “foi a Maria da Fonte a personificação fantástica de uma colectividade de amazonas de tamancos, ou realmente existiu, em corpo e foice roçadura, uma virago revolucionária com aquele nome e

apelido” (CASTELO BRANCO, 2001, p. 23). O romancista vai, contudo, nas páginas seguintes, confirmar ao final de seu relato sobre o início do levante das mulheres que elas “bateram palmas, deram vivas à religião e às leis velhas, morras às leis novas” (2001, p.32).

### Breves conclusões

Concluindo, podemos perceber esse embate entre a tradição e a ciência, entre o sagrado e o secular, que rodeia a construção dos cemitérios municipais em Portugal oitocentista. De um lado, o discurso religioso muito enraizado na cultura popular, defendendo a ideia milenar de que os sepultamentos em solo sagrado, isto é, nas igrejas, eram fundamentais para as almas dos mortos e que também atende aos interesses financeiros do clero. Do outro, o discurso científico, compreendido por um pequeno grupo ‘esclarecido’, entre intelectuais, médicos e juristas, defendendo o avanço da medicina higienista e alertando para os perigos das sepulturas eclesiásticas. Como pudemos ver, o estopim desse embate entre o sagrado e o secular, em Portugal, foi a revolta da Maria da Fonte; dez anos antes, no Brasil, evento similar tomou lugar em Salvador; que ficou conhecido como “Cemiterada”. Os enterros, contudo, tanto em Portugal quanto no Brasil, não cessaram do dia pra noite conforme os decretos foram assinados. Como lido em *História de Portugal*, de José Mattoso, em artigo de Fernando Catroga

nos inícios da década de 60 [do século XIX], o País, no que a este aspecto diz respeito, estaria dividido em duas partes claramente demarcadas. No Sul, os enterramentos nas igrejas não ultrapassariam os 20%, enquanto no Norte a percentagem subia acima dos 30%. Além disso, nesta última região era ainda possível detectar uma zona de resistência moderada (Coimbra, Aveiro, Porto e Bragança), com valores abaixo de 50%, e um activo e forte centro de oposição em Braga e Viana, distritos onde a população que defendia a forma tradicional de enterro ultrapassava os 80%.” (1993, p.597-598).

Concluindo de acordo com Catroga, então, no Norte de Portugal continuam relatos até quase o fim do século XIX. Porém, eventualmente, a atitude dos vivos diante da morte foram mudando com os avanços da medicina e da sociedade industrial, como sugere Ariès, e a morte começa a se tornar um tabu; algo que precisa ser esquecido, evitado. Os cuidados com os moribundos passam da família para terceiros, contratados que recebem por esse serviço.



Pessoas, também, não morrem mais em casa, e sim nos hospitais. Por fim, o destino do corpo se torna algo de menor relevância que nos séculos passados.

## REFERÊNCIAS

AGOSTINHO, Santo. O cuidado devido aos mortos. São Paulo: Edições Paulinas, 1990.

ALMEIDA, Marcelina das Graças de. Cemitérios oitocentistas, culto, fé e patrimônio: experiências intercambiantes. In: Anais dos Simpósios da ABHR. Volume 13 (2012): Religião, carisma e poder: as formas de vida religiosa no Brasil, São Luis: UFMA.

ALVES, Antonio José. Considerações sobre os enterramentos por abuso praticados nas igrejas, e recinto das cidades: perigos que resultão d'essa pratica: conselhos para construcção dos cemiterios, these apresentada e sustentada perante a Faculdade de medicina da Bahia. Bahia: Typ. de E. J. Pedroza, 1841.

ARIÈS, Philippe. *História da morte no ocidente*. Tradução por Priscila Viana de Siqueira. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012.

CASTELO BRANCO, Camilo. *Maria da Fonte*. 2 ed. Lisboa: Ulmeiro, 2001.

CASCÃO, Rui. Vida quotidiana e sociabilidade. In: MATTOSO, José *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. Quinto Volume, p. 517-541.

CATROGA, Fernando. Morte romântica e religiosidade cívica. In: MATTOSO, José *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. Quinto Volume, p. 595-607.

\_\_\_\_\_. Cientismo, política e anticlericalismo. In: História de Portugal: direcção de José Mattoso. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. Quinto volume. p. 583-593.

\_\_\_\_\_. Romantismo, Literatura e história. In: História de Portugal: direcção de José Mattoso. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. Quinto volume. p. 545-561.

\_\_\_\_\_. O Céu da Memória – Cemitério Romântico e Culto Cívico dos Mortos. Coimbra: Minerva, 1999.

CONCHE, Marcel. *Orientação filosófica*. 1 ed. Tradução por Maria José Perillo Isaac. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

MUSEU HISTÓRICO E RECREATIVO. Memória da Origem e Fundação do Mosteiro de Santos o velho e martyrio dos santos martyres Verissimo, Maxima, e Julia dedicada a irmandade do Santissimo, e mais confrarias desta freguezia. Lisboa: Typographia Universal, 1861.



NETO, Vitor. O estado e a igreja. In: MATTOSO, José *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. Quinto Volume, p. 265-282.

PASSOS, José Ferreira. Breves considerações sobre a influencia perniciosa das inhumações practicadas intra muros: precedidas de um epitome historico relativo á materia. Rio de Janeiro: Typographia de Teixeira e comp., 1846.

REBOUÇAS, Manuel Maurício,. Dissertação sobre as inhumações em geral, seus dasastrosos resultados, quando as praticam nas Igrejas, e no recinto das cidades, e sobre os meios de a isso, remediar-se mediante cemiterios estra-muros... Bahia: Na typ. do Orgão, 1832.

REIS, João José. *A morte é uma festa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

VAZ, Francisco d'Assis de Sousa. Memoria sobre a inconveniencia dos enterros nas igrejas, e utilidade da construcção de cemiterios. Porto: Imprensa de Gandra e Filhos, 1835.

VIEIRA, Casimiro José. *Apontamentos para a história da revolução do minho em 1846 ou da Maria da Fonte*. Lisboa: Antígona, 1981.